

**Aviso de Retificação do Edital
CONCORRENCIA Nº 001/2017 SOB O REGIME
DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE
EMPREITADA GLOBAL.**

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAPÁ – CRM/AP torna público aos interessados, que estará realizando licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, no dia e horário a seguir relacionados, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de empresa para a Construção da nova sede do CRM/AP, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos. A documentação e proposta deverão ser entregues no dia 27/04/2017 às 15:00h, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de Reuniões do CRM/AP, sito a Av. Feliciano Coelho, 1060, Bairro do Trem. Na forma abaixo:

Onde se lê:

12. DOS PRAZOS

12.1. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, considerando o disposto no item 12.2.

Leia-se:

12. DOS PRAZOS

12.1. A obra deverá ser executada no prazo máximo de 300 (trezentos) dias consecutivos, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço expedida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Amapá, considerando o disposto no item 12.2.

**Retificação do subitem 19.1.10 constante no
ITEM 19 do Edital.**

Onde se lê:

**19 - DO TERMO DE CONTRATO, ASSINATURA,
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

19.1.10. O prazo de vigência do contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução dos serviços e, 90 (noventa) dias consecutivos, para correções observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e avaliação da qualidade dos métodos construtivos e qualidade dos materiais e equipamentos instalados; vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, e; expedição do Termo de Recebimento Definitivo – TERD. O instrumento contratual terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Leia-se:

**19 - DO TERMO DE CONTRATO, ASSINATURA,
EXECUÇÃO E VIGÊNCIA.**

19.1.10. O prazo de vigência do contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos,

contados a partir da data de sua assinatura, sendo 300 (trezentos) dias consecutivos para execução dos serviços e, 90 (noventa) dias consecutivos, para correções observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93 e avaliação da qualidade dos métodos construtivos e qualidade dos materiais e equipamentos instalados; vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, e; expedição do Termo de Recebimento Definitivo – TERD. O instrumento contratual terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Retificação da Cláusula Sexta da Minuta do Edital.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - A obra deverá ser executada no prazo máximo de 270 (duzentos e setenta) dias, contados do efetivo início, considerado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Leia-se:

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA - A obra deverá ser executada no prazo máximo de 300 (trezentos) dias, contados do efetivo início, considerado o disposto no Parágrafo Primeiro desta Cláusula.

Retificação da Cláusula Sétima da Minuta do Edital.

Onde se lê:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE - A vigência deste Contrato será de 270 (duzentos e setenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo 180 (cento e oitenta) dias consecutivos para execução dos serviços e, 90 (noventa) dias consecutivos para vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e correções exigidas no Termo de Recebimento Provisório, em ao disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

Leia-se:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DA VALIDADE - A vigência deste Contrato será de 390 (trezentos e noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua assinatura, sendo 300 (trezentos) dias consecutivos para execução dos serviços e, 90 (noventa) dias consecutivos para vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e correções exigidas no Termo de Recebimento Provisório, em ao disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93;

A presente retificação encontra-se disponível no sítio: www.crmmap.org.br, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do referido Edital.

Macapá – AP, 22 de março de 2017.

Sheila Semoni Lima do Carmo Souza
Presidente CPL/CRM/AP/Portaria nº 061/2016.

